

# PLANO DE RECUPERAÇÃO

PRIMEIRA ABORDAGEM\*

ACÁCIO F. CATARINO

NOS - Núcleo de Observação Social da Cáritas Portuguesa



# PLANO DE RECUPERAÇÃO (1)

## PRIMEIRA ABORDAGEM

1. O Prof. António Costa Silva (ACS), na qualidade de colaborador direto do Primeiro Ministro (PM), elaborou e apresentou publicamente a sua «Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica e Social de Portugal 2020-2030». Não se tratou de um plano nem tão pouco de um projeto de plano; mas sim de uma determinada visão estratégica proposta ao Governo e ao eleitorado que a poderão aceitar ou rejeitar, no todo ou em parte. O Autor revela um conhecimento e sensibilidade invulgares, na perspetiva científica, na política e na institucional, formulando propostas desafiantes mais ou menos fundamentadas, embora discutíveis como é natural.

**O documento desdobra-se em cinco tópicos:** 1. Introdução; 2. A crise sistémica e lições para Portugal; 3. Uma hipótese de plano de recuperação, com os seguintes eixos estratégicos: infraestruturas; qualificação, digitalização, ciência e tecnologia; setor da saúde; setor social; reindustrialização; reconversão industrial; transição energética e eletrificação económica; coesão do território, agricultura e florestas; novos paradigmas para as cidades e a mobilidade; cultura, serviços e comércio; 4. Investimento e financiamento; 5. Condicionantes, limitações e oportunidades. ACS teve a preocupação de incluir na sua hipótese de plano várias ideias, provenientes de quadrantes diversificados, e de acrescentar as suas próprias. Cada uma delas justifica análise cuidada, ponderando não só a valia intrínseca mas também as condições de viabilidade e a prioridade a atribuir-lhe.

2. **Na perspetiva socioeconómica, verificam-se cinco lacunas**, bem tradicionais nos nossos trabalhos de planeamento: uma respeito ao quadro de referência para a erradicação da pobreza, sem exclusão de nenhuma pessoa pobre ou empobrecida; outra consiste no quadro de referência para o desenvolvimento de cada localidade, também sem exclusões; a terceira refere-se ao objetivo do pleno emprego, tal como vem sendo preconizado pela Organização Internacional do Trabalho; a quarta respeita à conciliação entre os grandes projetos de investimento, as empresas em geral e a luta pela subsistência; e a quinta centra-se no financiamento de todo o plano, desde o início até ao final, incluindo cenários para a hipótese de não serem atingidos os níveis previstos. Será difícil o preenchimento destas lacunas; mas, se isso não acontecer, arriscamo-nos ao adiamento de problemas estruturais muito antigos e incrustados na sociedade portuguesa. De facto, **a erradicação da pobreza** nunca foi assumida como grande objetivo nacional; sê-lo-á agora? **O desenvolvimento local** vem sendo proclamado e experimentado, desde pelo menos os anos sessenta do século passado, mas ainda não foi objeto de políticas gerais de enquadramento e promoção sistemática. **O pleno emprego** foi assumido no «plano Manuela Silva», durante o 1º. governo constitucional, mas o «plano» não foi aprovado. **Os grandes projetos, as empresas em geral e a luta pela subsistência** fazem parte do nosso tecido económico, mas estão muito longe de convergir para objetivos comuns. Quanto ao financiamento do plano, não podemos ignorar os constrangimentos a que ele está sujeito nem os prováveis agravamentos futuros, ponderando a insuficiência da receita pública e as pressões constantes para o aumento da despesa.

3. Em boa hora, ACS dedica a última parte do seu documento a **«condicionantes, limitações e oportunidades»**, considerando nomeadamente: a administração pública; o sector bancário; novos instrumentos financeiros; a organização do território; as qualificações; a regulação e o papel dos reguladores; e a justiça». Cada uma destas áreas debate-se, há muito, com dificuldades, bloqueios e divergências cuja superação parece impossível. No entanto, o simples facto de serem assumidas pode trazer vantagens.

Acácio F. Catarino

Publicado no semanário «Região de Cister», de 22.07. Continua

